



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/87

SÍNTESE: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
Faço saber que a Câmara Municipal
em sessão de dia 05.06.87, APROVOU
e em SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação uma área de terra de 100 (cem) hectares, dentro dos limites e confrontações da Fazenda Itapety, situada no Município de Amambai, de propriedade da Srª Julia de Oliveira Cardinal.

Parágrafo Único - A área acima mencionada, destina-se exclusivamente à implantação de uma Escola Agrotécnica, não podendo ser dado outro destino a mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1987.


GERALDO FELIPE CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 10.06.87.

JACQUES FERREIRA DA SILVA